

Termo Aditivo 78/2015-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 78/2015 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa Comercial Infomed Ltda-ME.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto 4.885.208-SSP-SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Comercial Infomed Ltda-ME**, inscrita no CNPJ 07.910.017/0001-25, com sede Rua João Pimenta, nº 164. Bairro São Benedito. Passos / MG CEP 37.900-206, neste ato representada pelo Sr. Gilson de Matos Leite, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº MG – 4.186.348 e do CPF nº 749.239.356-34, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 19/2015, relativo à PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2015 é a aquisição dos móveis constantes da tabela abaixo:

Item	Qde	Un	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10.	75	Un	MESA ESCOLAR COM GRADIL PORTA LIVROS Mesa escolar com gradil porta livros e apoio de pés. Tampo sobreposto em MDP 18 mm, revestido em laminado decorativo. Estrutura em tubo 7/8, com gradil porta livros 3/16", pintado em tinta epóxi-pó na cor preta. Tampo: larg. 42 a 50 cm x comprim.60 a70 cm x espessura 18mm. Altura total: 72 a 75cm. Figuras Ilustrativas constantes no Anexo IX.	M2V50	R\$89,40	R\$ 6705,00
Valor total por Extenso → Seis mil setecentos e cinco reais						R\$ 6.705,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2015 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 16 de fevereiro de 2016.

Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

Comercial Infomed Ltda-ME.
Gilson de Matos Leite

Testemunhas:

Bárbara Costa Marques
CPF: 351.020.308-92

João Antonio Bianco
CPF: 404.702.138-50